

DECRETO Nº 168 /2013,

DE 14 (QUATORZE) DE AGOSTO DE 2013.

**“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 de 16 de dezembro 2003, em seu Art. 275.

Considerando o requerimento formulado visando o desmembramento da chácara, sendo chácara de nº 01 da Qd. QR 55, de frente para Rua Q-20 esq. com a Alameda das Samambaias - Setor Quinta dos Sonhos no município de Abadia de Goiás, de propriedade da Sra. Almira Maria da Silva.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade do Sr. José Rosico Avelino Gomes, localizado a Rua Q-20 esq. com a Alameda das Samambaias Qd. QR55 Chácara nº 01 – Setor Quinta dos Sonhos, com área de 5.487,50 m<sup>2</sup>, Abadia de Goiás, que passa a ter as seguintes características:

#### SITUAÇÃO ATUAL

**CHÁCARA 01** **ÁREA: 5.487,50 m<sup>2</sup>**  
FRENTE: 50,00 mts para a Rua Q-20;  
CHANFRADO: 7,07 m;  
FUNDO: 55,00 mts confrontando com a Chácara nº 02;  
LADO DIREITO: 95,00 mts confrontando com a Alameda das Samambaias;  
LADO ESQUERDO: 100,00 mts confrontando com a chácara nº 03.

#### SITUAÇÃO DESMEMBRADA

**CHÁCARA 01** **ÁREA: 2.743,75 m<sup>2</sup>**  
FRENTE: 27,44 mts para a Rua Q-20;  
FUNDO: 27,44 mts confrontando com a Chácara nº 02;  
LADO DIREITO: 100,00 mts confrontando com a CH nº 1-A;  
LADO ESQUERDO: 100,00 mts confrontando com a CH nº 03.

**CHÁCARA 01-A**

**ÁREA: 2.743,75 m<sup>2</sup>**

FRENTE: 22,56 mts para a Rua Q-20;

CHANFRADO: 7,07 m;

FUNDO: 27,56 mts confrontando com a Chácara nº 02;


LADO DIREITO: 95,00 m confrontando com a Alameda das Samambaias;


LADO ESQUERDO: 100,00 mts confrontando com a Chácara 01.

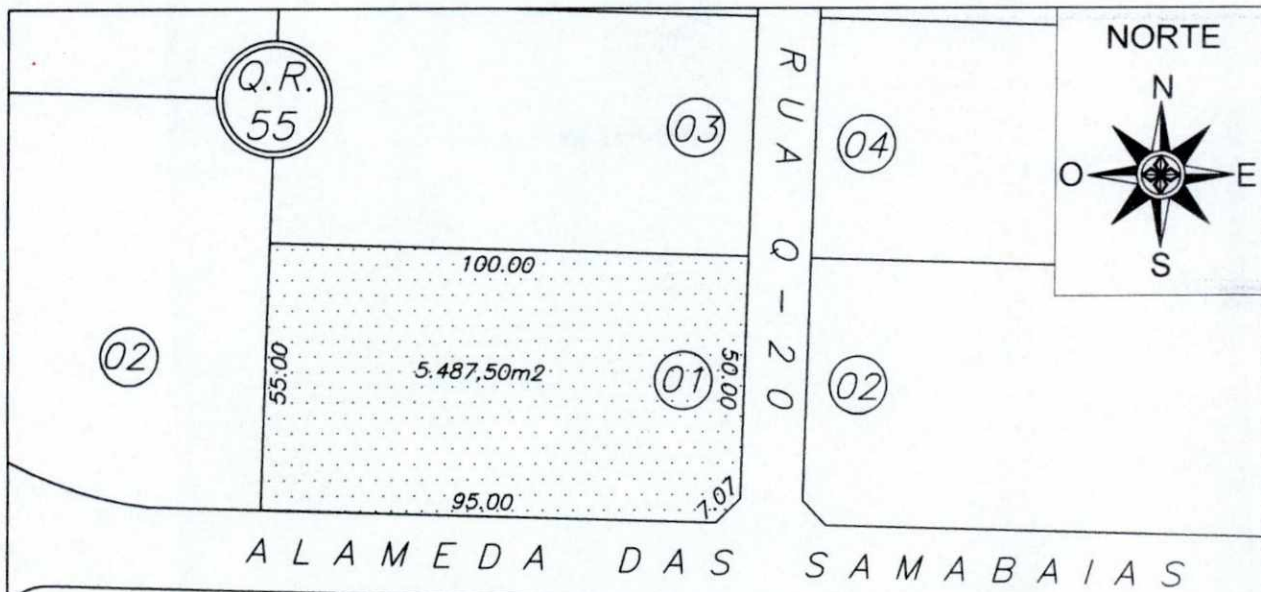
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2013.

R. P. Cumpra-se.

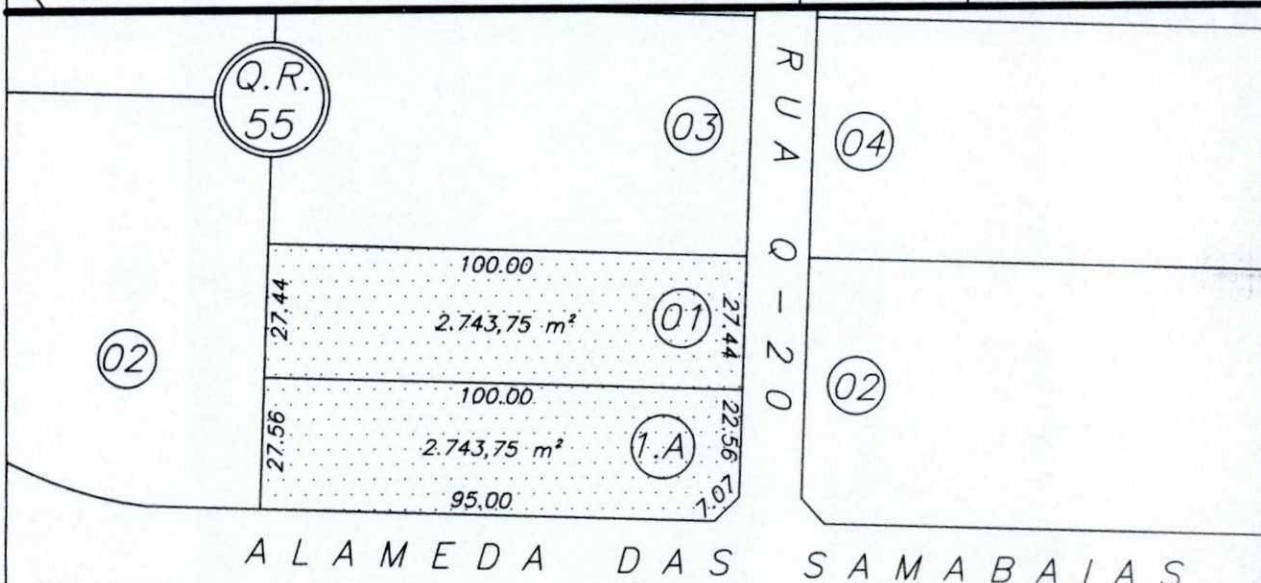
  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data.  
Abadia de Goiás 14/08/2013  
  
Secretário de Administração



A.P.M  
POSTO DE SAÚDE

(01) SITUAÇÃO ATUAL



A.P.M  
POSTO DE SAÚDE

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

# DESMEMBRAMENTO

RUA Q-20 QD. Q.R-55 CH. 01 - LOTEAMENTO QUINTA DOS SONHOS

<b>PROPRIETÁRIOS:</b> JOSÉ ROSICO AVELINO GOMES SEBASTIÃO AVELINO GOMES	<b>CIDADE:</b> ABADIA DE GOIÁS	<b>ESTADO:</b> GOIÁS
-------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

<b>ÁREA DO LOTE:</b> Área Total: 5.487,50m <sup>2</sup> CH. 01: 2.743,75m <sup>2</sup> CH. 1.A: 2.743,75m <sup>2</sup>	<b>RESP. TÉCNICO:</b> <div style="text-align: center;">            Paulo Gomes de Souza            Tecnólogo em Agrimensura            CREA 19976 / D - GO         </div>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>DATA:</b> 17/07/2012	<b>ESCALA:</b> 1 / 1500	<b>DESENHO:</b> Paulo Gomes de Souza Fone: (62) 8402-2551
----------------------------	----------------------------	-----------------------------------------------------------------

**CREA-GO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás  
 Rua 239, nº 585, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070  
 Fone: (62) 3221-6200

Baixa do Registro de Contrato de uma ART

**COMPROVANTE DA BAIXA DE CONTRATO DA ART N. 1020120021688****CONTRATADO**

Título do Profissional Tecnólogo em Agrimensura	Nome do Profissional PAULO GOMES DE SOUZA	Carteira 19976/D-GO
----------------------------------------------------	----------------------------------------------	------------------------

**DADOS DO CONTRATO**

Nome do Contratante JOSÉ ROSICO AVELINO GOMES		CPF/CNPJ 124.348.331-87		
Número do Contrato 0000	Valor do Contrato R\$ 300,00	Data celebração do Contrato 16/07/2012	Data Prevista de Início 17/07/2012	Data Prevista de Conclusão 18/07/2012

MOTIVO	DATA REAL DO INICIO DA ATIVIDADE	DATA REAL DO FIM DA ATIVIDADE
Conclusão	17/07/2012	18/07/2012

**INDICAÇÃO DAS FASES Não Iniciadas, Concluídas e Não Concluídas**

- Etapa: Única, Fase: Única/Não Aplicável: Concluída

"Declaro que o contratante está ciente da baixa dessa ART e que são verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Estou ciente que a declaração falsa constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro e infração ao Código de Ética Profissional."

Baixa OnLine em: 19/07/2012  
 com uso de senha pessoal.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020120021688**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
<b>PAULO GOMES DE SOUZA</b>	RNP: <b>1010195301</b>
Título profissional: <b>Tecnólogo em Agrimensura</b>	Registro: <b>19976/D-GO</b>
2. Dados do Contrato	
Contratante: <b>JOSÉ ROSICO AVELINO GOMES</b>	CPF/CNPJ: <b>124.348.331-87</b>
RUA Q-20, Nº SN	Bairro: <b>LOTEAMENTO QUINTA DOS SONHOS</b>
Cidade: <b>ABADIA DE GOIÁS-GO</b>	CEP: <b>75345-000</b>
E-Mail:	Complemento: <b>QD. Q.R-55 CH. 01</b>
Contrato: <b>0000</b>	Valor Obra/Serviço R\$: <b>300,00</b>
Celebrado em: <b>16/07/2012</b>	Fone: <b>(62)85132340</b>
Ação institucional: <b>Nenhuma/Não Aplicável</b>	Tipo de contratante: <b>Pessoa física</b>
3. Dados da Obra/Serviço	
RUA Q-20, Nº SN	Bairro: <b>LOTEAMENTO QUINTA DOS SONHOS</b>
Cidade: <b>ABADIA DE GOIÁS GO</b>	CEP: <b>75345-000</b>
Data de início: <b>17/07/2012</b>	Previsão término: <b>18/07/2012</b>
Finalidade: <b>Outro</b>	Complemento: <b>QD. Q.R. 55 CH. 01</b>
Proprietário: <b>JOSÉ ROSICO AVELINO GOMES</b>	CPF/CNPJ: <b>124.348.331-87</b>
E-Mail:	Fone: <b>(62) 85132340</b>
4. Atividade Técnica	
<b>ATUACAO</b>	<b>Quantidade</b> <b>Unidade</b>
<b>LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA</b>	<b>5.487,50 METROS QUADRADOS</b>
<i>As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura</i>	
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
5. Observações	
<b>LEV. PLANIMETRICO DA CH. 01 DA QD. Q.R-55 DO LOTEAM. Q. SONHOS, E DESMEMBRAMENTO DA MESMA EM DUAS NOVAS ÁREAS.</b>	
6. Declarações	
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.	
7. Função de Classe	9. Informações
<b>SINTEC-GO</b>	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <a href="http://www.crea-go.org.br">www.crea-go.org.br</a> .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
<b>ABADIA</b> 18 de 07 de 12	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
Local Data	
<b>PAULO GOMES DE SOUZA</b> CPF. 794.326.891-15	
<b>JOSÉ ROSICO AVELINO GOMES</b> - CPF/CNPJ: 124.348.331-87	
	<a href="http://www.crea-go.org.br">www.crea-go.org.br</a> atendimento@crea-go.org.br
	Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277
	<b>CREA-GO</b>

Registrada em: 17/07/2012 Valor Pg: R\$ 40,00 Boleto: 0112144961 Situação atual: Registrada/OK Baixa do Registro em: 19/07/2012

# MEMORIAL DESCRITIVO

**LOCAL:** Rua Q-20 esq. com Al. das Samambaias Qd. Q.R-55 Ch. 01- Loteamento Quinta dos Sonhos

**CIDADE:** Abadia de Goiás –GO

**PROPRIETÁRIOS:** José Rosico Avelino Gomes  
Sebastião Avelino Gomes

## DESCRIÇÃO

### SITUAÇÃO ATUAL

**CHÁCARA: 01**                      **ÁREA: 5.487,50m<sup>2</sup>**

FRENTE: 50,00m para a Rua Q-20;

CHANFRADO: 7,07m;

FUNDO: 55,00m confrontando com a Chácara 02;

LADO DIREITO: 95,00m confrontando com a Alameda das Samambaias;

LADO ESQUERDO: 100,00m confrontando com a Chácara 03.

### SITUAÇÃO DESMEMBRADA

**CHÁCARA: 01**                      **ÁREA: 2.743,75m<sup>2</sup>**

FRENTE: 27,44m para a Rua Q-20;

FUNDO: 27,44m confrontando com a Chácara 02;

LADO DIREITO: 100,00m confrontando com a Chácara 1.A;

LADO ESQUERDO: 100,00m confrontando com a Chácara 03.

**CHÁCARA: 1.A**                      **ÁREA: 2.743,75m<sup>2</sup>**

FRENTE: 22,56m para a Rua Q-20;

CHANFRADO: 7,07m;

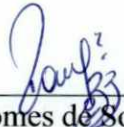
FUNDO: 27,56m confrontando com a Chácara 02;

LADO DIREITO: 95,00m confrontando com a Alameda das Samambaias;

LADO ESQUERDO: 100,00m confrontando com a Chácara 01.

Abadia de Goiás, 17 de Julho de 2012.

RT. \_\_\_\_\_

  
Paulo Gomes de Souza  
Tecnólogo em Agrimensura  
CREA 19976/D – GO

DESPACHO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Ilmo. Sr.**

**Alison Lunard**

**Secr. Da Administração**

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA Q-20 QD. QR 55  
CHACARA Nº 01 – QUINTA DOS SONHOS – ABADIA DE GOIÁS

**PROPRIETÁRIO: JOSÉ ROSICO AVELINO GOMES**

AREA TOTAL DO IMÓVEL: 5.487,50 M<sup>2</sup>

FOI CONSTATADO:

IPTU 2013 EM ATRASO VALOR DE R\$ 100,62

Valor do DESMEMBRAMENTO: R\$ 1.141,40

Abadia de Goiás, 30 DE JULHO de 2013.



Meniem Patrícia Lima Anjo  
Dep. De Coletoria

DESPACHO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Ilmo. Sr.**

**Alison Lunard**

**Secr. Da Administração**

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA Q-20 QD. QR 55  
CHACARA Nº 01 – QUINTA DOS SONHOS – ABADIA DE GOIÁS

**PROPRIETÁRIO: JOSÉ ROSICO AVELINO GOMES**

AREA TOTAL DO IMÓVEL: 5.487,50 M<sup>2</sup>

FOI CONSTATADO:

IPTU 2013 EM ATRASO VALOR DE R\$ 100,62

Valor do DESMEMBRAMENTO: R\$ 1.141,40

Abadia de Goiás, 30 DE JULHO de 2013.



Meniem Patrícia Lima Anjo  
Dep. De Coletoria

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER nº 043/2013.

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre Desmembramento de Chácara.

**REFERÊNCIA:** Requerimento encaminhado pela Secretaria de Administração.

**INTERESSADO:** José Rosico Avelino Gomes e outro

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre emissão de parecer acerca de desmembramento de lote situado no Setor Quinta dos Sonhos, nesta cidade. ( Ch. 01, Qd. QR-55)

Instrui o presente requerimento cópia dos documentos pessoais, memorial descritivo, escritura, mapa da situação atual e situação desmembrada do imóvel e ART.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Instada esta procuradoria a manifestar quanto ao assunto acima referido, apresentamos parecer, fazendo-o nos termos a seguir expostos.

Primeiramente cabe ressaltar que, o pleiteante cumpriu as exigências estabelecidas, no que se refere à documentação exigida para análise do caso.

O desmembramento de área é matéria regulada pela Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento de Solo) e alterações posteriores. Esta lei define, logo em seu artigo 2º, o que vem a ser desmembramento, senão vejamos:

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º - considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, **desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.** (Grifei).

(...).

O dispositivo da lei acima mencionado não deixa margem a interpretações em função da clareza de seu texto. Neste sentido, qualquer projeto de desmembramento - visando a subdivisão em lotes destinados a edificação - somente será possível se atender aos seguintes requisitos:

- Aproveitamento do sistema viário já existente;
- Não abertura de novas vias e logradouros públicos;
- Não prolongamento, modificação ou ampliação da infraestrutura já existente no local do desmembramento.

No caso o imóvel a ser desmembrado localiza na esquina de duas vias preexistentes sendo que nenhuma nova via será aberta ou prolongada, ou seja, a infra-estruturar do local não será alterada. Tal situação é demonstrada pelos mapas e memoriais descritivos acostados ao pedido.

Outro aspecto importante a ser observado no processo de desmembramento é que o mesmo não busca dividir chácara em lotes, mais sim em chácaras menores.

Ressaltamos que em 14 de julho de 2008 foi aprovada a Lei Complementar 003/2008, que em seu art. 38 diz que o Setor Campos Elysios tornou-se macrozona de transição e atividade rural sustentável sendo permitido o seu uso para economia de subsistência.

**“Art. 38.** Macrozona de transição e atividade rural sustentável, compreendendo os Setores Campos Elysios, Quinta dos Sonhos, Quinta da Boa Vista, Recreio Acapulco.

I. é permitido nestes setores o uso para economia de subsistência, desde que não prejudique o meio ambiente.

II. o Poder Público é obrigado a promover ações que facilite o uso das áreas de maneira sustentável, em parceria com os proprietários.”

O dispositivo mencionado merece crítica no sentido de ter mencionado zona de transição mais não ter definido que transição seria esta (de onde para onde) ao contrário limitou o macrozana ao uso para economia de subsistência.

Assim visando cumprir a lei ao nosso ver fica claro a proibição de parcelamentos no referido setor de chácara em lotes.



No caso a questão é definir o que seria metragem mínima de chácaras. Não tendo a lei feito tal definição, mais considerando que o tamanho padrão de lotes no Município é 300 m<sup>2</sup> e o pleito é no sentido de metragem mínima de 2.743,75 m<sup>2</sup> não resta dúvida que a área desmembrada continuará como chácara. Sem contar que estamos falando de chácaras urbanas pois todas possuem área menor do que 20.000,00 m<sup>2</sup>.

#### DA CONCLUSÃO

Do exposto esta procuradoria manifesta-se **pela PROCEDÊNCIA** do pleito dos Requerente, vez que atende aos requisitos legais pertinentes.


Antes da efetivação do ato atente para o dever dos recolhimentos das taxas/impostos.

**Devem os requerentes ficarem cientes do uso das áreas como já citado, e que a mesma não se enquadra como lotes e não destinam a construção.**

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

À elevada consideração do Procurador Geral.

SALA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2013.

  
José de Arimatéa Duailibe e Silva  
Procurador do Município de  
Abadia de Goiás  
Decreto n° 415/2011

## REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO

Eu José Romes Arlino Gomes, portador (a) do RG nº 449592 SSP/GO e CPF nº 124.348.331-87 residente e domiciliado na Rua Rua 02 Dd. I D. 07 - V. no. no. que, venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado no endereço CHOCÃO -  
CHOCÃO nº 01 Dd. DR-55 - frente Rua - 20 -  
Quinta dos Senhores., possuindo área total de 5.487,50 m<sup>2</sup> m<sup>2</sup>, conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: 8513-2340

Abadia de Goiás, 30 de Julho de 2013.

[Assinatura]  
Requerente

Exmo Sr.  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal  
NESTA

*Necessário  
08/08/2013*  
*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
438569149

NOME  
JOSE ROSICO AVELINO GOMES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
449552SSPGO

CPF 124.348.331-87 DATA NASCIMENTO 15/11/1955

FILIAÇÃO  
JOSE AVELINO GOMES  
MARIA RODRIGUES GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO 01589091886 VALIDADE 09/03/2016 1ª HABILITAÇÃO 30/01/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO 10/03/2011

ASSINATURA DO EMISSOR  
51583115684  
G0052021343

PROIBIDO PLASTIFICAR  
438569149

DETRAN GO (GOIÁS)  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

# MEMORIAL DESCRITIVO

**LOCAL:** Rua Q-20 esq. com Al. das Samambaias Qd. Q.R-55 Ch. 01- Loteamento Quinta dos Sonhos

**CIDADE:** Abadia de Goiás –GO

**PROPRIETÁRIOS:** José Rosico Avelino Gomes  
Sebastião Avelino Gomes

## DESCRIÇÃO

### SITUAÇÃO ATUAL

**CHÁCARA: 01**                      **ÁREA: 5.487,50m<sup>2</sup>**

FRENTE: 50,00m para a Rua Q-20;

CHANFRADO: 7,07m;

FUNDO: 55,00m confrontando com a Chácara 02;

LADO DIREITO: 95,00m confrontando com a Alameda das Samambaias;

LADO ESQUERDO: 100,00m confrontando com a Chácara 03.

### SITUAÇÃO DESMEMBRADA

**CHÁCARA: 01**                      **ÁREA: 2.743,75m<sup>2</sup>**

FRENTE: 27,44m para a Rua Q-20;

FUNDO: 27,44m confrontando com a Chácara 02;

LADO DIREITO: 100,00m confrontando com a Chácara 1.A;

LADO ESQUERDO: 100,00m confrontando com a Chácara 03.

**CHÁCARA: 1.A**                      **ÁREA: 2.743,75m<sup>2</sup>**

FRENTE: 22,56m para a Rua Q-20;

CHANFRADO: 7,07m;


FUNDO: 27,56m confrontando com a Chácara 02;

LADO DIREITO: 95,00m confrontando com a Alameda das Samambaias;

LADO ESQUERDO: 100,00m confrontando com a Chácara 01.

Abadia de Goiás, 17 de Julho de 2012.

RT. \_\_\_\_\_

  
Paulo Gomes de Souza  
Tecnólogo em Agrimensura  
CREA 19976/D – GO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020120021688**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**PAULO GOMES DE SOUZA**

RNP: **1010195301**

Título profissional: **Tecnólogo em Agrimensura**

Registro: **19976/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ ROSICO AVELINO GOMES**

CPF/CNPJ: **124.348.331-87**

RUA Q-20, Nº SN

Bairro: **LOTEAMENTO QUINTA DOS SONHOS**

CEP: **75345-000**

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

Complemento: **QD. Q.R-55 CH. 01**

E-Mail:

Fone: **(62)85132340**

Contrato: **0000**

Celebrado em: **16/07/2012**

Valor Obra/Serviço R\$: **300,00**

Tipo de contratante: **Pessoa física**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Q-20, Nº SN

Bairro: **LOTEAMENTO QUINTA DOS SONHOS**

CEP: **75345-000**

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS GO**

Complemento: **QD. Q.R 55 CH. 01**

Data de início: **17/07/2012**

Previsão término: **18/07/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **JOSÉ ROSICO AVELINO GOMES**

CPF/CNPJ: **124.348.331-87**

E-Mail:

Fone: **(62) 85132340**

4. Atividade Técnica

**ATUACAO**

LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA

**Quantidade Unidade**

5,467,50 METROS QUADRADOS

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

LEV. PLANIMETRICO DA CH. 01 DA QD. Q.R-55 DO LOTEAM. Q. SONHOS, E DESMEMBRAMENTO DA MESMA EM DUAS NOVAS ÁREAS.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Filiação de Classe

**SINTEC-GO**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ABADIA de 07 de 12  
Local Data

PAULO GOMES DE SOUZA - CPF. 794.326.891-15

JOSÉ ROSICO AVELINO GOMES - CPF/CNPJ: 124.348.331-87

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

[www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br) atendimento@crea-go.org.br  
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 17/07/2012 Valor Pg: R\$ 40,00 Boleto: 0112144961 Situação atual: Registrada/OK Baixa do Registro em: 19/07/2012



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GUAPÓ

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS

*Bel. Márcio Alves Pereira*  
Oficial e Tabelião

*Jaqueline Cândida Gouvêa*  
Oficiala e Tabeliã Substituta

LIVRO: -13-Treze

FOLHAS: -65

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GUAPÓ  
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS  
Cartório de Tabelião de Notas e Protestos  
Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos  
Documentos: Civil das Pessoas Jurídicas e Civil  
das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
Rua Trindade Qd. 03 Lt. 10 - Pq. Izabel  
Abadia de Goiás - GO - CEP 75.345-000  
Fone/Fax: (62) 3503-1435

## ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM, quantos a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Onze (2.011), aos Trinta (30) dias do mês de Agosto (08), do dito ano, nesta cidade de Abadia de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Guapó, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Márcio Alves Pereira – Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas à saber: - De uma parte, como Outorgantes Vendedores a Sra. DARLIANEY PEREIRA SOUSA MATIAS, brasileira, do lar, portadora da CI.1752412-SSP-GO., e CPF.425.470.401-15, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens com o Sr. MARDEN MATIAS, brasileiro, representante comercial, portador da CI.1482190-DGPC-GO., e CPF.337.085.331-00, residentes e domiciliados em Goiânia-Go., sito a Rua Noruega, Qd.118, Lt.09, número 63, Jardim Europa. – E, como Outorgados Compradores o Sr. **JOSÉ ROSICO AVELINO GOMES**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI-449552-SSP-GO., e CPF.124.348.331-87, residente e domiciliado em Goiânia-Go., sito a Rua 11, Qd.30, Lt.382, Vila Aurora; e o Sr. **SEBASTIÃO AVELINO GOMES**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da CI.64069-SSP-GO., e CPF.014.500.691-34, residente e domiciliado em Goiânia-Go., sito a Rua 11, Qd.30, Lt.382, Vila Aurora. Pessoas conhecidas de mim Tabelião de Notas, via dos documentos supra descritos e que me foram exibidos neste ato. E, pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que a justo título são senhores e possuidores de: **Uma Chácara para recreio, neste Município, no loteamento denominado “QUINTA DOS SONHOS”, sendo a Chácara (01) Hum, da Quadra QR-55, com a área de (5.487,50m2) Metros Quadrados;** De frente para a Rua Q-20 mede (50,00) metros; De fundos com a chácara 02 mede (55,00) metros; Pela direita com a Alameda das Samambaias mede (95,00) metros; Pela esquerda com a chácara 03 mede (100,00) metros; Pelo chanfrado mede (7,07) metros. Havida aos outorgantes, por força de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, no Livro 04, fls.137, em 05.11.2004, no valor de R\$-5.000,00; devidamente assegurada pelo R.2 da matrícula “648”, do Livro 02, do CRI desta cidade. E, que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo aos Outorgados Compradores, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **RS-35.600,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, importância essa que confessam receber neste ato deles Outorgados, em moeda corrente deste país, que contam e acham exata, da qual dão aos mesmos Compradores plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, e satisfeitos para nunca mais o repetirem, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele mesmos compradores, usem, gozem e disponham livremente como seu que fica sendo, obrigando-se vendedores, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria. Pelos Outorgados Compradores, me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos; Pelos Outorgados Compradores, me foi dito ainda que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), de direito a eles relativos, previstos por Lei, será recolhido



## **CHEK LIST NECESSÁRIO PARA DESMEMBRAMENTO**

### **PROTOCOLAR REQUERIMENTO ANEXANDO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:**

( ) Requerimento do proprietário do imóvel, contendo anexo, as documentações exigidas para desmembramento de imóvel.

( ) Cópia do CPF, RG, e comprovante de endereço do proprietário legal do imóvel, telefone de contato, e em situação de não proprietário, documentos pessoais e procuração do representante legal com reconhecimento de firma em cartório;

( ) Memorial descritivo e Planta, contendo situação atual e situação desmembrada, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável pelo desmembramento.

( ) ART do desmembramento devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário (com quitação do CREA-GO);

( ) Certidão atualizada do imóvel;

( ) Imposto Territorial Urbano (devidamente quitado);

( ) Recolhimento da taxa de desmembramento (após averiguação de toda documentação).